Boletim de Serviço Eletrônico em 20/03/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



EDITAL PROEXC № 38/2023

16 de março de 2023

Processo nº 23117.017014/2023-55

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DE MINAS AO MAR - UMA PROPOSTA FORMATIVA EM BIOLOGIA MARINHA PARA LICENCIANDOS E PROFESSORES DE BIOLOGIA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto De Minas ao Mar - uma proposta formativa em Biologia Marinha para licenciandos e professores de Biologia no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades	
Ciências Biológicas - Licenciatura	02	INBIO-UFU	

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Disponibilidade de horário aos sábados pela manhã - Anexo II

- 3.2.2. Ser discente do curso de Ciências Biológicas na modalidade Licenciatura
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador com acesso a internet que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
 - Data: Conforme cronograma item 10
 - Pelo e-mail: jacobucci@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Carta de intenções: Texto com até 30 linhas onde deverão descrever sua trajetória acadêmica, motivações para concorrer à vaga de bolsista, experiências que julgar relevantes e expectativas em relação ao estágio.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 38
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. Segunda Fase: Avaliação dos candidatos classificados na 1ª fase.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Curriculum Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Análise da carta de intenções Texto com até 30 linhas onde deverão descrever sua trajetória acadêmica, motivações para concorrer à vaga de bolsista, experiências que julgar relevantes e expectativas em relação ao estágio.
- 8.6. Nota Final do processo de seleção será a somatória dos itens indicados no ANEXO V

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: jacobucci@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	20/03/2023 a 05/04/2023
Inscrições	20/03/2023 a 05/04/2023
Análise documental	06/04/2023 a 07/04/2023
Avaliação	07/04/2023 a 08/04/2023
Resultado Parcial	09/04/2023
Recebimento dos Recursos	10/04/2023
Resultado Final	15/04/2023

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 11.

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC). 11.2.
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

DÚVIDAS 12.

12.1. E-mail: jacobucci@ufu.br

Uberlândia-MG, 20 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a), em 17/03/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4346617 e o código CRC 9BF446F5.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O conhecimento básico acerca da biologia das espécies marinhas e dos efeitos das atividades humanas sobre suas populações e interações ecológicas é fundamental na formação de profissionais ligados a essa área, especialmente aos biólogos. Nesse sentido, propomos o desenvolvimento de um projeto que possibilite a ampliação na formação de licenciandos e professores de Ciências Biológicas na área de Biologia Marinha.

JUSTIFICATIVA:

Nos cursos de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Uberlândia, a formação dos estudantes em temas das Ciências Marinhas é bastante restrita, principalmente em função da grande maioria do corpo docente em Zoologia e Ecologia ter suas pesquisas e demais atividades acadêmicas voltadas para ecossistemas e organismos terrestres. Quando se trata do profissional de licenciatura em Ciências Biológicas, essa situação é ainda mais preocupante, pois gera insegurança no desenvolvimento desses conteúdos na Educação Básica e consequente restrição no conhecimento trabalhado com os estudantes. O aprofundamento de questões relacionadas ao funcionamento dos ecossistemas marinhos e aos impactos a que estão sujeitos pelas ações antrópicas é fundamental na formação escolar, pois a dependência de nossa espécie em relação aos oceanos é enorme e nossa responsabilidade em conservá-los é ainda maior. Desse modo, o conhecimento básico acerca da biologia das espécies marinhas e dos efeitos que as atividades humanas podem ter em suas populações e interações ecológicas é fundamental na formação de licenciandos e professores de Biologia. O projeto de extensão "De Minas ao Mar" é uma proposta educacional de formação complementar para professores do Ensino Básico e licenciandos em Ciências Biológicas.

OBJETIVOS:

GERAL: Desenvolver um projeto que amplie a formação teórica e prática de licenciandos e professores de Biologia da Educação Básica na área de Biologia Marinha.

ESPECÍFICOS

1. promover a discussão de temáticas em Biologia Marinha relacionadas aos conteúdos trabalhados na Educação Básica; 2. possibilitar o contato de licenciandos e professores com espécies marinhas e ambientes nos quais elas vivem; 3. incentivar a produção de conhecimento e sua divulgação pelos licenciandos e professores através da elaboração de diferentes tipos de material didático; 4. possibilitar o contato de licenciandos e professores com pesquisas na área de Biologia Marinha e suas metodologias; 5. apresentar e discutir as principais ameaças aos ambientes marinhos e desafios para mitigá-las.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista cumprirá 20 hs de atividades semanais, e deverá ter disponibilidade horária aos sábados pela manhã. Deverá apresentar habilidades interpessoais como trabalho em equipe, iniciativa e criatividade na busca de soluções, disposição em aprender novos conceitos, habilidade de comunicação respeitosa e empatia com os partícipes, flexibilidade e adaptabilidade com as demandas do projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas participarão junto com a equipe do "De Minas ao Mar" de todas as etapas do projeto (abril/2023-janeiro/2025), as quais incluem as colaborações em aulas teóricas/práticas aos sábados pela manhã na UFU, oficinas pedagógicas e atividades práticas em Ubatuba (SP) no segundo semestre de 2023 (data a definir), organização de eventos e resumos científicos com os trabalhos produzidos pelos professores da Educação Básica e Licenciandos em Ciências Biológicas, e produção de conteúdo digital (ex. posts, relatos, pitchs) para mídias sociais vinculadas ao projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O projeto para o aluno bolsista ampliará seu conhecimento teórico-prático na área de Biologia Marinha, contribuindo para sua formação acadêmica. Além disso, exercitará suas habilidades interpessoais como trabalho em equipe, iniciativa e criatividade na busca de soluções, comunicação e empatia com os partícipes, flexibilidade e adaptabilidade com as demandas do projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Projeto.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						

10:00			
11:00			
12:00			
13:00			
14:00			
15:00			
16:00			
17:00			

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ado Civil:
UF:
Período/Ano:
Ingresso:
Celular:
Complemento:
CEP:
UF:
de 2023.
/)
0

Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V TABELA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Pontuação
Monitoria	5 pontos por semestre
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades de ensino ou de extensão	5 pontos por semestre
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 80h
Carta de Intenções	Clareza (atende – 5,0 ponto; atende parcialmente – 2,5 ponto; não atende - 0 ponto);

	Argumentação (atende – 5,0 ponto; atende parcialmente – 2,5 ponto; não atende - 0 ponto) Gramática (atende – 5,0 ponto; atende parcialmente – 2,5 ponto; não atende - 0 ponto) Total: até 15 pontos
Total	

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

SEI nº 4346617 **Referência:** Processo nº 23117.017014/2023-55